



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 009/2.024”

“DISPÕE SOBRE QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DOS ANEXOS “II” E “III” DA LEI N. 02/2010 E ANEXO “VI” DA LEI N. 03/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O quantitativo de vagas dos cargos abaixo nominados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente de provimento efetivo constantes dos Anexos “II” e “III” da Lei Complementar n. 02/2010 e Anexo VI da Lei Complementar n. 03/2010, nos termos desta Lei, passa a ser conforme previsto na Tabela a seguir:

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência
Diretor de Escola EMEF	05	T-1
Diretor de Escola EMEI	05	S-1
Professor de Inglês	05	K-1
Coordenador Pedagógico	04	Q-2
Professor PEB-I	45	
Contador	04	S-1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente